

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 177/2026

"Altera a Comissão Especial Permanente para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudos de avaliação de áreas nos processos de desapropriação, no âmbito do município de Cipó-Ba e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade constante da instauração de processos de desapropriação por interesse público, com vistas à execução de obras e ações voltadas ao crescimento e desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse privado, princípio norteador da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e criteriosa das áreas objeto de possível desapropriação, com a devida emissão de laudos técnicos que assegurem transparência, legalidade e justiça nas indenizações eventualmente devidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, no âmbito do Município de Cipó, a Comissão Permanente de Avaliação de Áreas de Interesse de Desapropriação, com a finalidade de identificar, vistoriar e emitir laudos técnicos de avaliação de imóveis e áreas que possam ser objeto de desapropriação por interesse público.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos:

I - DERNIVAL DOS SANTOS SILVA, mat. 38894 - Presidente;

II - IGOR ANTÔNIO SOUZA ARAÚJO, mat. 43260 - Membro;

III - JOSÉ LUIS FADIGAS OLIVEIRA, mat. 43473 - Membro.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Identificar e realizar vistorias técnicas em áreas de interesse para fins de desapropriação;
- II - Emitir laudos de avaliação técnica e de valor de mercado dos imóveis, respeitando os critérios legais e normas vigentes;
- III - Propor medidas e providências necessárias ao processo expropriatório, sempre que for identificado o interesse público e a necessidade da ação administrativa;
- IV - Prestar assessoramento técnico aos órgãos competentes da Administração Municipal no tocante aos procedimentos desapropriatórios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de agosto de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 178/2026

*"Designa ocupante de Cargo
de Confiança/cargo em
comissão e dá outras
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **AROLDO CRUZ CORREIA JUNIOR** no cargo de **DIRETOR DE ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de agosto de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 179/2026

*"Nomear ocupante de Cargo
de Confiança/cargo em
comissão e dá outras
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUIZ CLAUDIO PERRONE SILVA** no cargo de **DIRETOR DE LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de agosto de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 180/2026

**"Fica Desapropriado o Imóvel
Declarado de Utilidade Pública
conforme Decreto N° 167/2026 de 11
de agosto de 2026."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei n°. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado o lote urbano n° 13, integrante da Quadra J do Loteamento Vila Batista, neste Município, com área total de 290 m² (duzentos e noventa metros quadrados), pertencente ao Sr. Cicero Alves Bizerra, inscrito no CPF n° 261.7**.***-91, destinado à implantação e construção do Centro Comunitário Esportivo Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se à realização de obras para construção do Centro Comunitário Esportivo, na Quadra J do Loteamento Vila Batista, neste município.

Art. 2º - O valor da área do imóvel ora desapropriado é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de agosto de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ n° 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com